JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

Processo n.º 00161508520218172810

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **ALVARO CESAR ALMEIDA DA SILVA,** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório**,** vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls., manifestar-se nos seguintes moldes:

A vítima já foi submetida à perícia médica pelo IML, cujo laudo segue acostado n o ID. 81423615.

Eis que, ao exame físico não foram apuradas sequelas funcionais, conforme se observa abaixo:

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

Cicatriz linear, hipercrômica e normotrófica, de aspecto cirúrgico e medindo 110 (cento e dez) milímetros de extensão, localizada na face posterior do antebraço direito. Não existem alterações funcionais.

Dessa forma, requer o acolhimento do laudo em questão dando-se prosseguindo a ação, bem como pugna pela total improcedência dos pedidos da inicial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JABOATAO DOS GUARARAPES, 1 de fevereiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE